



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de um show da banda **NÓS TRÊS**, durante a programação da XXXIII Festa do Sanfoneiro e XXVIII Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES.

ETP Nº 57/2024

Data da Elaboração: 25/06/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.
- Servidor: Márcio Vitor Zanão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

O Município de Conceição do Castelo, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo promoverá a XXXIII Festa do Sanfoneiro e XXVIII Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES. Trata-se de uma festa tradicional do Município, que movimenta o comércio e os interesses do Município, seja através do fomento às vendas, seja fomentando as atividades do meio rural e os costumes locais, sem perder de vista o desenvolvimento do turismo na cidade ou região.

A XXXIII Festa do Sanfoneiro e XXVIII Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES apresenta-se, pois, como marca do Município de Conceição do Castelo e alternativa de entretenimento e integração da população e desenvolvimento do turismo e o evento que mais se destaca dentre os realizados no município.

Por se tratar de festa que busca manter a tradição do município, as atrações ofertadas sempre buscam atender, em sua maioria, este público, qual seja, prioriza-se atrações voltadas ao forró e ao sertanejo. Ademais, sempre busca-se ter na programação da festa atrações regionais. Portanto, o show pretendido atende a necessidade de que se inclua apresentações musicais de nível regional na programação do evento.

Desse modo, o show de **NÓS TRÊS**, coaduna-se perfeitamente com os objetivos a serem supridos, consubstanciado no gosto característico do público que se faz presente tradicionalmente na festa em questão.



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):

Os requisitos da contratação seguirão as obrigações da contratada que, de praxe, são listadas nos termos de referência que subsidiam os pedidos de licitação e de contratação direta.

Além das obrigações acima mencionadas, neste caso, o contratado deverá se obrigar ainda ao seguinte:

- O show deverá ter duração mínima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos;
- O valor da proposta deverá cobrir: Cachê, alimentação, backline e road.

Para a contratação em questão haverá necessidade do pagamento de 100% do valor após realização do show.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Para fins de análise de outras alternativas de atrações musicais existentes no mercado, que pudessem atender ao gosto do público característico da festa em questão e estivesse compatível com o orçamento municipal disponível para tanto, o Município buscou informações pertinentes através de pesquisa prévia para possíveis contratações de bandas, cantores e duplas para compor a programação da festa do sanfoneiro através de telefonemas, consultas às redes sociais de artistas, consulta com outros órgãos públicos, tanto do Espírito Santo, quanto de fora do Estado, enfatizando sempre que cada uma delas apresentam características próprias que as distinguem de todas as outras, seja de carisma e atenção ao público, seja de entonação de voz, ritmo musical, número de visualizações e de popularidade em plataforma de streaming. Ao final, deparou-se com algumas opções cujas agendas já estavam comprometidas para a data prevista e outras, cujos valores de cachê não estavam compatíveis com a dotação orçamentária reservada para tanto, por esta municipalidade.

Neste ponto, importante mais uma vez enfatizar que a festa é tradicionalmente realizada no final de agosto e início de setembro. Desta feita, é preciso que os artistas estejam com suas agendas disponíveis nestas datas, para que possam ser contratados por esta municipalidade.

A banda que se pretende contratar é destaque na região, e o mesmo se apresenta constantemente em regiões próximas ao Município, em bares, casas de shows, festas particulares, festas de municípios, entre outros eventos, o que fez que ele conquistasse a atenção do público de forma notória e abrangente.



Para mais, constam, também, reportagens publicadas na mídia, e as redes sociais dos artistas, as quais possuem mais de 900 (novecentos) seguidores no Instagram.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

A partir do levantamento de mercado acima apontado, chegou-se à conclusão de que um show sertanejo como o da banda em questão atenderá as necessidades do evento, trazendo público a nível regional e até mesmo nacional para o município, sem possuir o custo elevado de outros nomes, acima citados.

Portanto, conclui-se que, atendendo aos princípios da **razoabilidade e economicidade**, bem como, buscando por uma atração regional cujo estilo musical e perfil profissional possivelmente agrade o público alvo da festa, aliado à disponibilidade de agenda para o dia pretendido, viu-se que a única opção disponível para realizar o show seria a banda **NÓS TRÊS**, o qual conta com a apresentação consagrada pela crítica, perfazendo assim, um show de grande diversidade, vez que somente a referida banda possui as características artísticas que dão a eles tal reconhecimento.

Portanto, o Município apurou que a contratação do Show Musical da banda **NÓS TRÊS**, para apresentação na XXXIII Festa do Sanfoneiro e XXVIII Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), mostrou-se compatível com o atendimento ao interesse público local e ao objetivo que se pretende atingir com a contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

Tendo em vista a natureza da contratação, a quantidade a ser contratada caracteriza-se por apresentação única, durante a XXXIII Festa do Sanfoneiro e XXVIII Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):



Expõe-se ainda que, o **valor da referida contratação** perfaz o montante de **R\$3.000,00 (três mil reais)**. Neste caso, insta aclarar que as Notas Fiscais anexadas à presente solicitação justificam o valor médio de mercado:

Nº da nota fiscal	Local do show	Data	Valor
04/2022	Conceição o Castelo/ES	09/12/2022	R\$3.000,00
05/2022	Conceição do Castelo/ES	02/09/2022	R\$3.000,00
06/2024	Conceição do Castelo/ES	31/07/2024	R\$3.000,00

Através das notas fiscais apresentadas pela empresa e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da apresentação mantém o preço médio de mercado e mantém ainda a média de preço cobrada, sendo visível que os valores das notas fiscais apresentadas de shows realizados nos anos de 2022 e 2024, aludem o Poder Público atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

O parcelamento da solução **NÃO** se mostra possível. Mais uma vez é importante frisar que, pela natureza da contratação, a quantidade a ser contratada caracteriza-se por apresentação única, durante a XXXIII Festa do Sanfoneiro e XXVIII Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES.

A solicitação encontra-se justificada no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

O valor do show é de R\$3.000,00 (três mil reais) e a forma de pagamento combinada que deverá constar no contrato é a seguinte:

- **100% do valor na semana após realização do show.**

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

Haverá outras contratações que guardam uma certa relação/afinidade com o objeto desta contratação.

Para a prestação dos serviços de realização do show musical, será necessária a contratação de serviços de palcos, sonorização, iluminação, serviços de segurança e



pelo espaço onde o show será realizado (Centro de Eventos Joaquim Pinto Filho, em Conceição do Castelo/ES).

Assim, além da presente contratação, haverá outras para que se assegure serviços a serem realizados para a organização do evento, com o intuito de que não ocorra falhas durante as apresentações dos músicos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (obrigatório):

Para que se demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, tem-se que a presente contratação direta por inexigibilidade da empresa **ERICKSON ANTÔNIO FERREIRA MARTINS**, está enquadrada no último anexo da Lei nº2.600/2023 (LOA), ressaltando a dotação orçamentária disponível para contratações deste caráter.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

Assim, para que se demonstre os ganhos diretos e indiretos da presente contratação, ressalta-se que a banda **NÓS TRÊS** é conhecida regionalmente, assim, a inclusão da apresentação do artista na programação da XXXIII Festa do Sanfoneiro e XXVIII Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo/ES fomentará o turismo, lazer e a economia do município, tendo em vista que atrairá pessoas de toda a região, além de valorizar a cultura local e regional.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

A prestação dos serviços será realizada diretamente pelos artistas contratados com a logística ofertada pelo Município. Dessa forma, não haverá necessidade de adequação do ambiente para a prestação dos serviços, objeto deste Estudo, salvo as contratações correlatas acima referenciadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

A contratação pretendida não possui impacto ambiental, pois as atitudes sustentáveis no uso dos recursos públicos empregados e recursos materiais eficientes estão de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Ressalta-se ainda que essa contratação atinge o tema social, ambiental, econômico e institucional dos objetivos de desenvolvimento nacional sustentável – ODS.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara que esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar e consoante o inciso XIII, do art. 7º do Decreto nº 4.233/2022:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo/ES, 02 de agosto de 2024.

MÁRCIO VITOR ZANÃO

Secretário Municipal de Administração,

Cultura e Turismo

Portaria nº 146/2024